

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EDITAL PROPESP Nº 07/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE**  
**PROPOSTAS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS IFMAKER À SETEC/MEC.**

A Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal Sul-riograndense torna público o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de proposta para submissão de projetos para criação de laboratórios de ideação e prototipagem IFMaker da SETEC/MEC, através do Edital nº 35/2020 SETEC/MEC - Apoio à criação dos laboratórios IFMaker na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, publicado no DOU nº 96<sup>1</sup> de 21/05/2020, e convida os Câmpus do IF Sul interessados a apresentarem projetos nos termos aqui estabelecidos.

### **PREÂMBULO**

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), no uso da atribuição que lhe confere o Decreto 10.195, de 30 de dezembro de 2019, torna pública a Chamada Pública 001/2020 para a seleção de propostas voltados à criação dos Laboratórios IFMaker, abertos às instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal EPCT), instituído pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. A Presente Chamada se divide em duas Fases: na Fase I (Estruturação/2020), serão investidos recursos na aquisição de equipamentos para a montagem do Lab IFMaker em 2020; e na Fase II (Ampliação/2021), que ocorrerá em 2021, o foco será na ampliação dos Lab IFMaker já instalados e em funcionamento. A presente chamada visa o atendimento das 41 Instituições que compõem a Rede Federal EPCT, nos termos da Lei 11.892/2008, com a construção de aproximadamente 113 laboratórios de prototipagem em todo o país na Fase I do projeto e a ampliação de outros 60 laboratórios na Fase II do projeto, sendo que os recursos para o desenvolvimento da ação já estão previstos na LOA 2020 para a Unidade Orçamentária 26101, ação orçamentária 15R4 (Apoio à expansão, Edital 35 (2064339) SEI 23000.014501/2020-21/pg. 1 Unidade Orçamentária 26101 ação orçamentária 15R4 (Apoio à expansão, reestruturação e modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica).

### **1. DAS DEFINIÇÕES**

- a) Lab IFMaker: laboratório de suporte para prototipagem sem a necessidade de projetos complexos. É uma plataforma de suporte à inovação e ao aprendizado; um lugar para criar, aprender, ensinar, inventar; é um espaço importante para a comunidade, pois possui projetos com foco em problemas locais.
- b) Pesquisa Aplicada: as atividades de Pesquisa Aplicada são aquelas de natureza teórica, metodológica, prática ou empírica a serem desempenhadas em

---

<sup>1</sup> Disponível em <https://bit.ly/3cPWfHC>

## INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ambientes tecnológicos ou em campo, visando a produção técnica, científica, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento das demandas regionais, observando-se aspectos técnicos, políticos, sociais, ambientais e econômicos, incluindo aquelas em parcerias com empresas e outras instituições (Portaria nº 17, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica);

c) Unidade Proponente: entende-se por Unidade Proponente um dos Câmpus do IFSul.

## 2. OBJETO

2.1. Obtenção de apoio para a criação dos Laboratórios IFMaker no Instituto Federal Sul-rio-grandense em 03 (três) mesorregiões do Estado do Rio grande do Sul, adaptadas.

## 3. OBJETIVO

3.1. Selecionar propostas do IFSul para obter apoio junto à SETEC/MEC para a criação de 03 (três) Laboratórios IFMaker nas unidades do IFSul selecionadas, distribuídas em 03 (três) mesorregiões do Estado do Rio Grande do Sul, sendo um Lab IFMaker para cada mesorregião, exclusivamente por meio da aquisição de equipamentos através da Chamada Pública do Edital nº 35/2020 SETEC/MEC - Apoio à criação dos laboratórios IFMaker na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, com o objetivo de disseminar os princípios que norteiam o ensino Maker; auxiliar os Professores e Técnicos Administrativos em Educação no desenvolvimento da cultura *learning by doing*, levando-os a refletir sobre o uso da Aprendizagem Baseada em Projetos e sobre como ela pode ser utilizada nestes espaços como suporte ao processo de ensino-aprendizagem de todas as áreas do conhecimento, o que permitirá que o aluno seja protagonista no processo ensino/aprendizagem, e que o envolvimento com as necessidades da sociedade onde a unidade está inserida seja estimulado.

3.2. O Câmpus proponente poderá apresentar apenas uma proposta de implementação de Lab IFMaker, que deverá ser submetida à PROPESP, atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital.

## 4. UNIDADES ELEGÍVEIS

4.1. As unidades do IFSul, divididos por mesorregiões adaptadas com critérios geográficos compostas pelas seguintes cidades, são:

4.1.1. Mesorregião 1: Camaquã, Gravataí, Novo Hamburgo, Sapiranga e Sapucaia do Sul;

4.1.2. Mesorregião 2: Charqueadas, Lajeado, Passo Fundo e Venâncio Aires;

## INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

4.1.3. Mesorregião 3: Bagé, Jaguarão, Pelotas e Santana do livramento

**4.2.** São elegíveis as unidades, devendo atender aos seguintes requisitos:

4.2.1. Possuir a infraestrutura física própria necessária para a implementação do Lab IFMaker solicitado em cada projeto: sala com instalações elétricas e rede lógica compatíveis e contrato de conexão de rede Internet vigente;

**4.3.** Para ser considerado elegível, cada proposta deverá ainda apresentar seu caráter multidisciplinar, sua capacidade de interagir com a comunidade e com a sociedade em geral, além de contribuir com o fortalecimento da cultura *learning by doing* aplicado às diversas áreas do conhecimento dentro da unidade onde será instalado (Anexo II).

4.3.1. Esta adequação será avaliada pela PROPESP que empregará um formulário elaborado para esta finalidade (Anexo II).

4.3.2. Ao submeter a proposta, a unidade, caso seja contemplada pelo presente Processo Seletivo da PROPESP e pela Chamada Pública do Edital nº 35/2020 da SETEC/MEC, assume os seguintes compromissos:

- a) Adquirir, com os recursos a serem descentralizados pela SETEC/MEC, os equipamentos apontados na proposta apresentada;
- b) Instalar o Lab IFMaker, deixando-o em condição de uso em, no máximo, 04 (quatro) meses após a entrega de todos os equipamentos pelos fornecedores;
- c) Adquirir todo o mobiliário necessário para a instalação do Lab IFMaker, empregando recursos próprios da unidade, de acordo com a proposta apresentada;
- d) Garantir os recursos de custeio, empregando recursos próprios da unidade, para a aquisição do material de consumo necessário ao pleno funcionamento do Lab IFMaker instalado;
- e) Incentivar a capacitação dos servidores da unidade que receberão o Lab IFMaker por meio dos dois cursos que serão oferecidos pelo Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) na modalidade a Distância, modelo MOOC, no âmbito do projeto "Formação de Educadores para Atuarem em Espaços Maker": Introdução a Cultura Maker para Educadores; e Aprendizagem Baseada em Projetos em Espaços Maker;
- f) O Câmpus selecionado em cada mesorregião deverá se comprometer a trabalhar em cooperação com os outros Câmpus que não foram selecionado da mesma mesorregião e compartilhará o laboratório IFMaker;
- g) Constituir equipe gestora de cada Lab IFMaker que será implementado conforme estabelecido no item 6.2 do presente Processo Seletivo:  
"A descentralização dos recursos para os contemplados, nos termos do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, somente serão realizados pela SETEC/MEC (concedente) após a publicação de portaria de nomeação da equipe gestora, que deverá ser incluído pelo IFSul (Proponente) ao Plano de Trabalho que será apensado no

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
módulo SPO-TED do SIMEC."

4.3.3. Caso a unidade for contemplada na Fase I da Chamada Pública da SETEC/MEC, receber recursos, e vier a descumprir, sem justificativa, qualquer dos itens listados no item 4.3.2, será automaticamente eliminada da Fase II da Chamada Pública da SETEC/MEC.

**5. CRONOGRAMA**

**Quadro 1.** Cronograma das atividades previstas.

Item	Atividade	Data/Período	Local
1	Publicação do Edital	26 de maio de 2020	Site do IFSul
2	Impugnação do Edital	27 de maio de 2020	E-mail PROPESP
3	Submissão das propostas	De 27 de maio às 23h59min do 15 de junho de 2020	E-mail PROPESP
4	Homologações das inscrições	17 de junho de 2020	Site do IFSul
5	Impetração de recursos de não homologação de inscrição	18 de junho de 2020	E-mail PROPESP
6	Homologação final das inscrições	19 de junho de 2020	Site do IFSul
7	Avaliação das propostas	19 de junho de 2020 a 25 de junho de 2020	PROPESP
8	Resultados parciais	25 de junho de 2020	Site do IFSul
9	Impetração de recursos dos resultados	a partir das 12h00min do dia 25 de junho de 2020	E-mail PROPESP
10	Avaliação dos recursos	26 de junho de 2020	PROPESP
11	Resultados finais	26 de junho de 2020	Site do IFSul
12	Envio das propostas do IFSul selecionadas à Chamada Pública SETEC/MEC	29 de junho de 2020	PROPESP / IFSul
13	Divulgação do resultado da análise de elegibilidade das propostas das instituições da Rede federal	10 de julho de 2020	SETEC
14	Prazo para recursos administrativos contra o resultado da análise de elegibilidade das propostas	10 de julho de 2020 a 13 de julho de 2020	SETEC

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

15	Resultado da análise dos recursos contra o resultado da análise de elegibilidade das propostas	17 de julho de 2020	SETEC
16	Divulgação do resultado preliminar	31 de julho de 2020	SETEC
17	Prazo para recursos administrativos contra o resultado preliminar	31 de julho de 2020 a 03 de Agosto de 2020	SETEC
18	Resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar e divulgação dos resultados finais da Fase I	10 de Agosto de 2020	SETEC
19	Descentralização dos recursos financeiros nos termos do Decreto nº 6.170/2007	24 de Agosto de 2020	SETEC
20	Previsão do início do funcionamento do Laboratório de Prototipagem (Lab IFMaker) <sup>2</sup>	Até 18 de dezembro de 2020 <sup>2</sup>	SETEC

## 6. IMPLEMENTAÇÃO

**6.1.** o IFsul apresentará uma Proposta, que contemplará o(s) Projeto(s) de Implementação de 03 Lab IFMaker, que será classificado em ordem geral entre os projetos apresentados conforme a presente Chamada Pública;

### 6.2. Estrutura da proposta da unidade

6.2.1. Cada projeto de Implementação deverá conter todas as informações solicitadas nos Anexos I e III, sob pena de eliminação na etapa de análise documental.

6.2.2. Enviar a documentação (Anexo I, proposta elaborada com base no Anexo II, Anexo III e Anexo IV, este último quando houver), exclusivamente, pelo correio eletrônico [propesp@ifsul.edu.br](mailto:propesp@ifsul.edu.br) com o título "**Processo Seletivo Simplificado IFMaker – Mesorregião XX**", substituindo "XX" pela Mesorregião do Câmpus indicada, dentro dos períodos determinados no cronograma deste Edital.

6.2.3. Não serão aceitos documentos enviados em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme cronograma (Item 5) deste certame.

### 6.3. Equipes Gestoras

---

<sup>2</sup> Estas etapas e datas são vinculadas ao cronograma da Chamada Pública do Edital nº 35/2020 da SETEC/MEC (item 5), podendo ser alterado sem aviso prévio, devendo a SETEC/MEC encaminhar a retificação às instituições da Rede Federal.

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

6.3.1. Cada equipe gestora deverá contar com, no mínimo, o seguinte quadro de pessoal:

- a) 03 (três) servidores efetivos com formação superior em diferentes áreas do conhecimento, sendo que um destes servidores será o coordenador do laboratório;
- b) 06 (seis) discentes regularmente matriculados em 2020, preferencialmente em cursos distintos, garantida a presença de estudantes de Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação, quando ofertados pela unidade que receberá o Lab IFMaker solicitado no projeto; e
- c) 01 (um) estagiário.

6.3.2. A equipe gestora deverá estar organizada de forma a garantir, no mínimo, o funcionamento do Lab IFMaker de segunda a sexta, em 02 (dois) turnos diários, podendo seu expediente ser compartilhado com outras estruturas de inovação da instituição como representantes dos Núcleos de Inovação Tecnológica, Empresas Juniores ou estruturas congêneres/equivalentes.

6.3.3. Toda a equipe gestora deverá ser capacitada por meio dos cursos que serão oferecidos pelo IFES na modalidade a Distância, modelo MOOC, no âmbito do projeto "Formação de Educadores para Atuarem em Espaços Maker.

6.3.4. Os servidores que compõem a equipe gestora deverão ser nomeados por portaria, a partir da indicação da unidade onde será instalado o Lab IFMaker, podendo ser indicados, caso já esteja definido, no Anexo IV deste edital.

**6.4. Itens a serem solicitados no projeto de implementação**

6.4.1. O IFsul deverá apresentar uma ordem de prioridade entre os laboratórios propostos, que será definido pela ordem de classificação;

6.4.2. A Setec solicita que pelo menos 01 dos laboratórios propostos deve se enquadrar no modelo I, nos termos do item 6.5 da presente Chamada Pública;

6.4.3. O laboratório proposto deve se enquadrar em um dos modelos, nos termos do item 6.5 do presente Edital.

6.4.4. A unidade não poderá propor mais de um modelo no seu projeto de implementação, a saber:

**6.5. Proposição de modelos aceitos na chamada**

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Quadro 2.** Modelo 1 do Lab IFMaker.

<b>Qtd</b>	<b>Preço Unitário Referência</b>	<b>Itens (Modelo 01)</b>	<b>Valor Total de Referência</b>
1	R\$ 3.000,00	Impressora 3D de pequeno porte	R\$ 3.000,00
1	R\$ 6.500,00	Impressora 3D de médio porte	R\$ 6.500,00
3	R\$ 200,00	Caneta 3D	R\$ 600,00
10	R\$ 5.000,00	Notebooks	R\$ 50.000,00
1	R\$ 5.000,00	Smart TV	R\$ 5.000,00
1	R\$ 400,00	Kit Ferramentas	R\$ 400,00
1	R\$ 300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$ 300,00
1	R\$ 500,00	Serra Tico Tico	R\$ 500,00
1	R\$ 500,00	Lixadeira Orbital	R\$ 500,00
5	R\$ 400,00	Kit Arduíno/Robótica	R\$ 2.000,00
1	R\$ 5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$ 5.000,00
1	R\$ 4.000,00	Projeter Multimídia	R\$ 4.000,00
1	R\$ 5.000,00	Scanner 3D	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL MODELO 01</b>			<b>R\$ 82.800,00</b>

**Quadro 3.** Modelo 2 do Lab IFMaker.

<b>Qtd</b>	<b>Preço Unitário Referência</b>	<b>Itens (Modelo 02)</b>	<b>Valor Total de Referência</b>
3	R\$ 3.000,00	Impressora 3D de pequeno porte	R\$ 9.000,00
1	R\$ 6.500,00	Impressora 3D de médio porte	R\$ 6.500,00
10	R\$ 200,00	Caneta 3D	R\$ 2.000,00
10	R\$ 5.000,00	Notebooks	R\$ 50.000,00
1	R\$ 5.000,00	Smart TV	R\$ 5.000,00
2	R\$ 400,00	Kit Ferramentas	R\$ 800,00
2	R\$ 300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$ 600,00
1	R\$ 500,00	Serra Tico Tico	R\$ 500,00
1	R\$ 500,00	Lixadeira Orbital	R\$ 500,00
10	R\$ 400,00	Kit Arduíno/Robótica	R\$ 4.000,00
5	R\$ 5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$ 25.000,00
1	R\$ 4.000,00	Projeter Multimídia	R\$ 4.000,00
1	R\$ 20.000,00	Máquina CNC Laser	R\$ 20.000,00
1	R\$ 5.000,00	Scanner 3D	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL MODELO 02</b>			<b>R\$ 132.900,00</b>

6.5.1. O Câmpus proponente definirá o modelo do Lab IFMaker pretendido para o projeto: Modelo 01 no valor de Referência de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais); ou Modelo 02 no valor de Referência de R\$ 132.900,00

## INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

(cento e trinta e dois mil e novecentos reais).

- a) O proponente poderá ainda apresentar um “projeto customizado”, em que solicita apenas parte dos equipamentos previstos em cada modelo, não podendo ultrapassar o valor total de cada modelo. Para isto, deverá listar na tabela do item 2 do Anexo II a relação dos itens pretendidos, considerando os itens/valores relacionados no item 6.5 do presente Processo Seletivo.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

**7.1.** O processo de seleção das propostas seguirá o cronograma estabelecido no item 5 e será composto por 3 (três) etapas:

- a) etapa 1 – análise documental, na qual será verificado se a unidade apresentou todos os documentos que comprovam o pleno atendimento a todos os requisitos previstos, considerando os documentos exigidos nos Anexos I, II e III. Esta etapa será realizada pela PROPESP;
- b) etapa 2 – análise de aderência das propostas das unidades proponentes aprovadas na análise documental;
- c) etapa 3 – análise e classificação das propostas por mesorregião.

**7.2.** Atendidas as propostas de acordo com o previsto no item 6.2, serão considerados os seguintes critérios em relação à unidade e ao projeto proposto:

- a) Custo do projeto para a SETEC/MEC. Terão preferência os projetos de menor custo com o objetivo de atender as 03 (três) mesorregiões do Estado do Rio Grande do Sul, em consonância com o item 5.2.2 b da Chamada Pública 35/2020 SETEC/MEC;
- b) O IFSul irá enviar uma proposta para a Chamada Pública 35/2020 SETEC/MEC, contendo 03 (três) propostas. A análise buscará privilegiar os projetos considerados prioritários pelo IFSul através de comissão avaliadora instituída por portaria;
- c) Impacto tecnológico/educacional do projeto, considerando a viabilidade técnica e econômica, multidisciplinaridade da proposta, potencial de envolvimento da comunidade, o fortalecimento da cultura *learning by doing* na unidade, e grau de ineditismo das entregas previstas no projeto;
- d) Impacto social do projeto, considerando as características das entregas previstas, seu envolvimento com o desenvolvimento socioeconômico local, as demandas sociais, as peculiaridades regionais e seu impacto no fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais.

7.2.2. Os critérios acima descritos serão pontuados conforme quadro 4:



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Quadro 4.** Critérios para esta chamada

Critérios de seleção e classificação		Peso	Pontuação
Verticalização das ações de ensino do Campus proponente	Oferta de cursos PROEJA	2	0 a 10
	Oferta de cursos FIC (1 ponto por curso, máximo de 10 pontos)	1	0 a 10
	Oferta de 50% de cursos técnicos	2	0 a 10
	Oferta de Licenciatura	1	0 a 10
Orçamento previsto na proposta	Custo do projeto para a SETEC/MEC (Melhor custo-benefício)*	3	0 a 10
	Espaço físico e melhor adequação aos requisitos propostos conforme item 4.3.2*	3	0 a 10
Impacto tecnológico/ educacional do projeto	Viabilidade econômica verificada pela melhor garantia de disponibilidade orçamentária, conforme item 3.3.2.d (Edital SETEC)*	1	0 a 10
	Multidisciplinaridade da proposta *	1	0 a 10
	Potencial de envolvimento da comunidade*	2	0 a 10
	Proposta de implantação ou fortalecimento da cultura <i>learning by doing</i> na unidade*	2	0 a 10
	Grau de ineditismo das entregas previstas no projeto *	3	0 a 10
	Características das entregas previstas, seu envolvimento com o desenvolvimento socioeconômico local, as demandas sociais, as peculiaridades regionais e seu impacto no fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais*	2	0 a 10
Impacto social do projeto	Impacto social do Lab IFMaker na comunidade atendida pelo Câmpus	1	0 a 10

\*Este item será pontuado segundo os seguintes critérios: NÃO ATENDE – 0; INSUFICIENTE - 02 pontos; SUFICIENTE - 06 pontos; MUITO BOM – 08 pontos; e EXCELENTE - 10 pontos.

**7.3.** A pontuação final de cada proposta nesta etapa de julgamento será aferida pela

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

nota ponderada das notas atribuídas para cada item.

- 7.4.** O comitê de avaliação considerará, como critério de desempate, a maior nota obtida no critério de julgamento sobre o “Orçamento” e, em permanecendo o empate, a maior nota obtida no critério de julgamento “Infraestrutura”.

**8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**

- 8.1.** A interposição de recursos ao resultado final deste Edital deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [propesp@ifsul.edu.br](mailto:propesp@ifsul.edu.br), impreterivelmente até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no Cronograma.
- 8.2.** Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico [propesp@ifsul.edu.br](mailto:propesp@ifsul.edu.br), tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos no âmbito da PROPESP.
- 9.2.** Este Edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no *caput* do artigo nº 37 da Constituição Federal e pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 9.3.** Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por meio do site do IFSul, através da página destinada aos Editais da pesquisa disponível em <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1322>
- 9.4.** Eventuais questionamentos deverão ser encaminhados para o e-mail: [propesp@ifsul.edu.br](mailto:propesp@ifsul.edu.br)

Pelotas, 26 de maio de 2020.

Vinicius Martins  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação